



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

TERMO ADITIVO Nº 7/2026 AO TERMO DE FOMENTO Nº 012/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA E A ACIPP- ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA INTEGRADA DE PARAGUAÇU PAULISTA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO: *MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA – SP*

CNPJ/MF: Nº 44.547.305/0001-93

Autoridade Máxima do Órgão: Antônio Takashi Sasada (ANTIAN)

Cargo: *PREFEITO MUNICIPAL*

Matricula: 127.341

Gestor da Parceria: *CÁTIA APARECIDA DA SILVA*

Cargo: *SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*

Matricula: 127.096

Designação: MUNICÍPIO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: *ACIPP- ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA INTEGRADA DE PARAGUAÇU PAULISTA*

CNPJ/MF: Nº 47.609.482/0001-45

Autoridade Máxima da Entidade: *FATIMA ROSANA ZAMPRONIO SALUM*

Cargo: *PRESIDENTE*

Designação: OSC

Procedimento: Dispensa de Chamamento Público nº S/Nº de 7 DE FEVEREIRO DE 2022

Processo Administrativo: SEI: 3535507.414.00001482/2026-87

Fundamento: Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, Lei Municipal nº 3.627, de 11 de julho de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026; Lei Municipal nº 3.670, de 11 de dezembro de 2025, Lei Orçamentária Anual 2026; do Decreto Municipal nº 7.456, de 20 de janeiro de 2026.

Lei Autorizativa: 3.443 , 22 de março de 2022

O MUNICÍPIO e a OSC resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem como objeto: *MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, MEDIANTE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL. .*

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

2.1 O presente instrumento vigorará de 01/01/2026 a 31/12/2026, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ORÇAMENTO

3.1 Os recursos necessários às despesas decorrentes serão financiados pela(s) seguinte(s) dotação(ões):

02.11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

08.243.0033 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

08.243.0033.2063.000 – REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES

3.3.50.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

01 – FONTE DE RECURSO MUNICIPAL

CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO

4.1 O valor global do instrumento para o período pactuado será de R\$ 143.810,86 (*cento e quarenta e três mil oitocentos e dez reais e oitenta e seis centavos*), e a movimentação realizada na(s) conta(s) bancária(s) aberta(s) para esse fim, na seguinte forma:

Banco: BANCO DO BRASIL, Agência: 0[REDACTED]8, CC: 8[REDACTED]X / MUNICIPAL / Valor R\$ 143.810,86

CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR

5.1 Tem como gestor desta parceria o Sr(a). *CÁTIA APARECIDA DA SILVA, Matrícula: 127.096*

CLÁUSULA SEXTA - DO ADITAMENTO

6.1 Altera o valor global do TERMO DE FOMENTO Nº 0012/2022, cujo objeto é manutenção do serviço de proteção social de alta complexidade, mediante acolhimento institucional, conforme Plano de Trabalho cadastrado no ECONV (nº 07/2022 - origem e nº 507/2026) mediante a ampliação de R\$ 143.810,86 (cento e quarenta e três mil oitocentos e dez reais e oitenta e seis centavos), bem como a utilização do saldo de rendimentos de aplicação financeira, porventura existentes, antes do término da execução da parceria; e a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, retroativo a 01/01/2026, para fins de continuidade da execução do objeto.

6.2 O aditamento tem como fundamento a solicitação da OSC e do Gestor da Parceria, conforme Ofícios nº 012/2026, de 9 de março de 2026 e nºs 21 e 32/2026, de 9 e 13 de março de 2026.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

7.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do instrumento de origem.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1 A eficácia do presente instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, a qual deverá ser providenciada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 E, por estarem assim justos e pactuados firmam este instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Paraguaçu Paulista-SP, na data da assinatura digital

Antônio Takashi Sasada (ANTIAN)
Prefeito

FATIMA ROSANA ZAMPRONIO SALUM
Dirigente

CÁTIA APARECIDA DA SILVA
Secretário Municipal

ANTONIO MARCOS MONTAI MESSIAS
Testemunha 1

KÁTIA EMI SEO
Testemunha 2



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

**ANEXO RP-09 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO –
(REPASSES AO TERCEIRO SETOR -TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO)**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): *PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA – SP*

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: *ACIPP- ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA INTEGRADA DE PARAGUAÇU PAULISTA*

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 012/2022

OBJETO: MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, MEDIANTE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 143.810,86

EXERCÍCIO (1): 2026

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

LOCAL e DATA: Paraguaçu Paulista-SP, na data da assinatura digital

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Antônio Takashi Sasada (ANTIAN)

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 099.████████.42

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **CÁTIA APARECIDA DA SILVA**

Cargo: Secretário Municipal

CPF: 131.████████.60

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: **FATIMA ROSANA ZAMPRONIO SALUM**

Cargo: **PRESIDENTE**

CPF: 069.████████.08

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **CÁTIA APARECIDA DA SILVA**

Cargo: Secretário Municipal

CPF: 131.████████.60

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: **FATIMA ROSANA ZAMPRONIO SALUM**

Cargo: **PRESIDENTE**

CPF: 069.████████.08

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Nome: **EVANDRO DE AZEVEDO CANEVARI**

Cargo: **CONTADOR**

CRC: 1SP182971/O-6

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído. (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)



Sistema EconV - App PlusDoc Vr. 201.02024
Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

Relação de Assinaturas Digitais no Documento:

Assinado Digitalmente por: 099.XXX.XX8-42 - Antonio T* Sasada
Método: Certificado Digital ICP-Br
Em: 19/03/2026 - Horário: 16:12:26
Local: Paraguaçu Paulista SP

SPDPDocs - LISTA PADES: Validar em: <http://paraguacu.spdbrasil.com.br/?validpass=507>

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

- Assinado Digitalmente por: CáTIA APARECIDA DA SILVA
- Método: PadesCer V22.85
- Em: 19/03/2026 - Horário: 07:54:45
- Local: Paraguaçu Paulista SP

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

- Assinado Digitalmente por: Kátia EMI SEO
- Método: PadesCer V22.85
- Em: 19/03/2026 - Horário: 08:15:57
- Local: Paraguaçu Paulista SP

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

- Assinado Digitalmente por: ANTONIO MARCOS MONTAI MESSIAS
- Método: PadesCer V22.85
- Em: 19/03/2026 - Horário: 08:33:03
- Local: Paraguaçu Paulista SP

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

- Assinado Digitalmente por: EVANDRO AZEVEDO CANEVARI
- Método: PadesCer V22.85
- Em: 19/03/2026 - Horário: 11:18:44
- Local: Paraguaçu Paulista SP

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

- Assinado Digitalmente por: FATIMA R.Z SALUM
- Método: PadesCer V22.85
- Em: 19/03/2026 - Horário: 13:45:13
- Local: Paraguaçu Paulista SP



ACIPP - Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista
Rua Rui Ferreira da Rocha, nº 66 - Barra Funda - CEP 19700-000
Paraguaçu Paulista- Estado de São Paulo - Fone/Fax 0XX18-3361-1413
CNPJ nº 47.609.482/0001-45
Utilidades Públicas – Municipal – Lei nº 2.007 de 30/12/1997
Estadual - Decreto nº 47.421 de 06/12/2002
Federal – Portaria nº 735 de 13/08/2001
Inscrição no COFRAS nº 3.362 e no C.N.A.S. nº 44006.003160/2001-15

PLANO DE TRABALHO

Proposta: Nº 86/2025

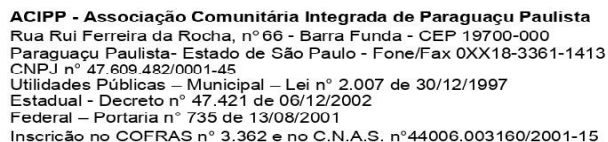
1	DADOS CADASTRAIS	
1.1	Identificação do Proponente	
	Razão Social	ACIPP- ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA INTEGRADA DE PARAGUAÇU PAULISTA
	CNPJ	47.609.482/0001-45
	Data de Abertura (CNPJ)	21/03/1977
	Código da Atividade Principal (CNPJ)	94.30-8-00
	Descrição da Atividade Principal (CNPJ)	ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DIREITOS SOCIAIS
	DDD	18
	Telefone	33611413
	E-mail Institucional	acippcasabrigo@hotmail.com
	Site Institucional	https://casaabrigo.vercel.app/
	Redes Sociais	ACIPP Casa Abrigo
	Endereço	RUA: RUI FERREIRA DA ROCHA, 66
	Bairro	BARRA FUNDA
	Município	PARAGUAÇU PAULISTA
	Estado	SP
	CEP	19.707-070
	Banco (nome)	BANCO DO BRASIL
	Nº Agência (com dígito)	08
	Nº da Conta-corrente (com dígito)	8-X
	Período Mandato Atual Diretoria	01/01/2025 à 31/12/2026
	Conselho Municipal vinculado	01/05
	Nº Registro no Conselho Municipal	01/05
	Data de Validade do Registro	03/02/2026
	Informações Complementares	
1.2	Identificação do Responsável Legal	
	Nome	FATIMA ROSANA ZAMPRONIO SALUM
	Cargo	PRESIDENTE
	CPF	069.08
	RG	16.3
	Órgão Expedidor	SSP/SP
	E-mail	fr@hotmail.com
	Celular	18 99.63
	Endereço	
	Município	PARAGUAÇU PAULISTA
	Estado	SP
	CEP	
1.3	Identificação do Responsável Técnico	
	Nome	APARECIDA CASSEMIRO ROSA
	Cargo	ASSISTENTE SOCIAL
	CPF	101.66
	RG	20.02
	Órgão Expedidor	SSP/SP
	E-mail	apare@gmail.com
	Celular	18 99.93
	Endereço	
	Município	PARAGUAÇU PAULISTA
	Estado	SP
	CEP	
2	DADOS DO SERVIÇO	
2.1	Dados Gerais	
	Tipo	SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - MUNICIPAL
	Modalidade	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
	Programa	033
	Início da Atividade	14/12/2022
	Público-alvo	CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 0 A 18 ANOS
	Capacidade Atendimento / Mês	20
	Local de Execução	RUA: RUI FERREIRA DA ROCHA, 66 - BARRA FUNDA
	Área de Abrangência	MUNICIPAL
	Funcionamento: Dias da Semana	DE SEGUNDA À DOMINGO
	- Horários	00:00 A 24:00H
	Avaliação pelo Usuário (Sim / Não)	SIM
	- Forma	QUESTIONÁRIO DE PESQUISA
	- Periodicidade	QUADRIMESTRE



ACIPP - Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista
 Rua Rui Ferreira da Rocha, nº 66 - Barra Funda - CEP 19700-000
 Paraguaçu Paulista- Estado de São Paulo - Fone/Fax 0XX18-3361-1413
 CNPJ nº 47.609.482/0001-45
 Utilidades Públicas – Municipal – Lei nº 2.007 de 30/12/1997
 Estadual - Decreto nº 47.421 de 06/12/2002
 Federal – Portaria nº 735 de 13/08/2001
 Inscrição no COFRAS nº 3.362 e no C.N.A.S. nº 44006.003160/2001-15

2.2 Estrutura Administrativa e Operacional				
Recursos Administrativos (Gestão e Fiscal)		Recursos Físicos (Instalações)		Recursos Materiais (Equipamentos)
Gestão - cargo/função	Fiscal - cargo/função	Tipo	Quantidade	Tipo
PRESIDENTE	Gestão	BANHEIRO	4	MESAS DE JANTAR
VICE- PRESIDENTE	Gestão	COZINHA	1	GELADEIRAS
1ª SECRETARIA	Gestão	ESCRITÓRIO	1	VENTILADORES
2ª SECRETARIA	Gestão	SALA DE ATENDIMENTO TÉCNICO	1	BEBEDOUROS
1º TESOUREIRO	Gestão	SALA DE JANTAR	1	COMPUTADORES
2º TESOUREIRO	Gestão	SALA DE TV	1	TV
DIRETOR DE PATRIMONIO	Fiscal	QUARTOS	5	TELEFONE
CONSELHO FISCAL	Fiscal	ÁREA EXTERNA	1	CAMAS
VOGAIS	Fiscal	LAVANDERIA	1	VEICULO DE USO INSTITUIÇÃO
		DESPENSA	1	MICROONDAS
		PORTÃO ELETROÔNICO	1	FORNO ELÉTRICO
		CERCA ELÉTRICA	1	FOGÃO
		PADARIA	1	FORNO A GÁS
		BERÇARIO	1	ARMÁRIO COZINHA
		GARAGEM	1	ARMÁRIO REFEITÓRIO
		ÁREA EXTERNA DA COZINHA E REFEITÓRIO	1	BALCÃO COZINHA
		SALA DE BRINQUEDOTECA	1	BALCÃO REFEITÓRIO
		PORTÃO DE FERRO DE ENTRADA	1	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS
		ÁREA EXTERNA DOS FUNDOS	1	TANQUINHOS DE LAVAR ROUPAS
		PLACAS DE ENERGIA	12	SECADORAS
		GRADES DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE	7	MESA
				MASSEIRA DE PÃO
				VENTILADORES DE PAREDES
				EXAUSTOR
				MESA INFANTIL
				CADEIRA INFANTIL
				CADEIRA INFANTIL
				CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO

Esta lista não está completa! o restante dos itens estarão em anexo ao plano!



Recursos Humanos

[illegible]



ACIPP - Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista
Rua Rui Ferreira da Rocha, nº 66 - Barra Funda - CEP 19700-000
Paraguaçu Paulista- Estado de São Paulo - Fone/Fax 0XX18-3361-1413
CNPJ nº 47.609.482/0001-45
Utilidades Públicas – Municipal – Lei nº 2.007 de 30/12/1997
Estadual - Decreto nº 47.421 de 06/12/2002
Federal – Portaria nº 735 de 13/08/2001
Inscrição no COFRAS nº 3.362 e no C.N.A.S. nº 44006.003160/2001-15

3	PROJETO OU ATIVIDADE
3.1	Identificação
	Título
	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE INSTITUCIONAL - MUNICIPAL
	Período de Execução (Meses)
	12 MESES
	Objeto
	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, MEDIANTE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.
	Público-alvo
	CRIANÇAS E ADOLESCENTE DE 0 A 18 ANOS
	Local de Execução
	RUA: RUI FERREIRA DA ROCHA, 66 BARRA FUNDA

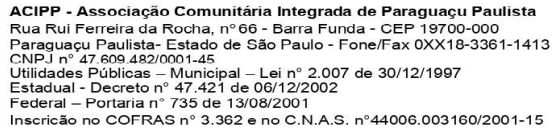
3.2	Descrição da Realidade Objeto da Parceria
	A ACIPP Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista foi constituída em 16 de fevereiro de 1977, é uma associação civil de direito privado, sem fins econômicos, tendo como proposta inicial a intervenção a fatores de risco e vulnerabilidade voltados para crianças/ adolescentes e familiares quando necessário. Em 27/08/1996 foi criado o projeto CASA ABRIGO - serviço de acolhimento institucional que busca atender as exigências contidas no ECA - (Estatuto da Criança e do Adolescente e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais), oferecendo acolhimento provisório e excepcional as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco, que foram afastados do convívio familiar. O serviço busca garantir os direitos fundamentais, necessidades básicas e condições dignas de vida.

3.3	Justificativa
	O Município conta com uma população aproximadamente de 45.000 habitantes, sendo que grande parte reside na periferia da cidade enfrentando problemáticas que acarretam a destruturação familiar, sendo assim, muitas crianças, adolescentes e suas famílias ficam expostas a situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal, sofrendo consequências que ocasionam abandono, negligência e maus tratos. Diante destas problemáticas, crianças e adolescentes são encaminhados e acolhidos neste serviço por ordem judicial e Conselho Tutelar de acordo com as normas do Estatuto da Criança e Adolescente- (ECA). Buscando no atendimento a garantia dos direitos fundamentais de viver num ambiente que favoreça seu desenvolvimento assegurando também sua proteção, zelo, cuidado com qualidade no atendimento, na CUSTEIO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL desde serviço de acolhimento institucional que atender e garantir os direitos e proteção integral à crianças e adolescentes, ofertando lhes condições dignas de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.



ACIPP - Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista
Rua Rui Ferreira da Rocha, nº 66 - Barra Funda - CEP 19700-000
Paraguaçu Paulista- Estado de São Paulo - Fone/Fax 0XX18-3361-1413
CNPJ nº 47.809.482/0001-45
Utilidades Públicas – Municipal – Lei nº 2.007 de 30/12/1997
Estadual - Decreto nº 47.421 de 06/12/2002
Federal – Portaria nº 735 de 13/08/2001
Inscrição no COFRAS nº 3.362 e no C.N.A.S. nº 44006.003160/2001-15

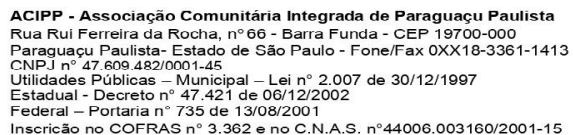
4	OBJETIVOS E RESULTADOS
4.1	Objetivo Geral <i>Acolher e garantir proteção integral às crianças e adolescentes.</i>
4.2	Objetivos Específicos <i>-Oferecer e garantir a proteção integral dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes.</i> <i>-Reintegrar ao convívio familiar e comunitário.</i> <i>-Preservar e fortalecer os vínculos familiares e comunitários.</i>
4.3	Resultados Esperados <i>Resgate da dignidade das crianças adolescentes que vivenciam a situações de negligência, violência, e abandono e o acesso nulo aos direitos fundamentais da vida.</i>

Sistema ECONV - Paraguaçu Paulista - SP



ACIPP - Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista
Rua Rui Ferreira da Rocha, nº 66 - Barra Funda - CEP 19700-000
Paraguaçu Paulista- Estado de São Paulo - Fone/Fax 0XX18-3361-1413
CNPJ nº 47.609.482/0001-45
Utilidades Públicas – Municipal – Lei nº 2.007 de 30/12/1997
Estatual - Decreto nº 47.421 de 06/12/2002
Federal – Portaria nº 735 de 13/08/2001
Inscrição no COFRAS nº 3.362 e no C.N.A.S. nº 44006.003160/2001-15

6	METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE
6.1	Metodologia de Execução das Metas 1- ACOLHIDA- Ação de receber o usuário, identificando, identificando a demanda imediata trazida por ele. Deve ser realizada também no intuito de integrar o novo usuário junto aos colaboradores e demais crianças e adolescentes acolhidos. Esse instrumento juntamente a escuta são considerados a primeiras aproximações com o usuário, a qual permite o início da construção de vínculos de confiança com o usuário. 2- ESCUTA Qualificada: Ação de identificar e problematizar demandas apresentadas pelo acolhido, familiares e colaboradores,. Tem como finalidade a realização de orientação/ou encaminhamento. Entrevista- ação que possibilita um planejamento sério da entrevista, bem como a busca de por alcançar os objetivos estabelecidos para sua realização. 3-ORIENTAÇÃO E ENCAMINHAMENTO : Podem ser realizados durante a acolhida e escuta ou na execução de acompanhamento realizado pela equipe técnica . Tem como objetivo de proporcionar possibilidade de intervenção de contexto social apresentado junto ao usuário/ família, visando estabelecer uma maior resolutividade nas articulações através da rede de serviço socioassistencial. 4-VISITAS DOMICILIARES- Trata-se de um instrumento que tem como principal objetivo, conhecer as condições e modos de vida do usuário em sua realidade cotidiana, ou seja, no local onde estabelece suas relações do dia a dia em seu domicílio. Esse instrumental está intrínseco a realização do acompanhamento familiar. 5- ESTUDO SOCIAL -Ação que tem por finalidade conhecer com profundidade, e de forma crítica, uma determinada situação ou expressão do contexto familiar, objeto da intervenção profissional. 6-ELABORAÇÃO DE PRONTUÁRIO INDIVIDUAL e relatórios- Tem por objetivo que toda criança e adolescente, inserido no Serviço de acolhimento tenha seu arquivo individual onde constem dados pessoais, composição familiar, circunstâncias do acolhimento e relatório, do trabalho desenvolvido demais dados que possibilitem sua identificação e individualização no serviço. 7- RELATÓRIO SOCIAL- É elaborado intuito de manifestar o trabalho desenvolvido de frente ao acolhido e nuclear familiar. 8-ELABORAÇÃO DO PIA- Plano Individual de Atendimento- Ação que visa a reavaliação do Núcleo familiar, extensa ou substituta, com objetivo de vislumbrar as perspectivas de reintegração familiar,. É apresentada ao poder Judiciário a cada seis meses e na realização da audiência concentrada. 9-ORIENTAÇÃO SOCIOFAMILIAR e APOIO FAMILIAR NA FUNÇÃO DE PROTEÇÃO- Desenvolvimento de ações e iniciativas junto às famílias que possibilitem a melhoria das condições de vida com vistas ao empoderamento social e reintegração familiar do acolhido. 10 -IDENTIFICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO DE FAMÍLIA EXTENSA OU AMPLIADA ou ampliada- Ação que visa à sensibilização de demais membros da familiares, cujo vínculos afetivos se encontram fragilizados. Esta ação faz se necessário, uma vez que os membros da família Nuclear, encontra-se impossibilitados de assumir os cuidados perante aos acolhidos. 11-DESENVOLVIMENTO DO CONVÍVIO FAMILIAR GRUPAL E SOCIAL: este conjunto de ações, que visam à convivência familiar e comunitária, proporcionando a compreensão do contexto social de uma sociedade baseada em direitos e deveres. 12 -MOBILIZAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA CIDADANIA- Tem como objetivo geral oportunizar aos usuários atendidos o autoconhecimento a formação cidadã. Acesso a documentação pessoal e vivências que evidenciam hábitos e valores éticos como solidariedade, respeito, diálogo e embasam o desenvolvimento dessa ação. 13 -REINGRESSO ESCOLAR e acompanhamento de frequência escolar-Reintegração do acolhido junto ao âmbito escolar e acompanhamento mensal de frequência, comportamento e desenvolvimento do aprendizado escolar. 14-ATIVIDADES COMUNITARIAS- Ações que garantem o direito a convivência comunitária. -Atividades de organização de vida cotidiana- Ação de estabelecer rodas de conversas através de utilização de técnicas, dinâmicas, simulações de determinadas situações, com vistas a permitir que os acolhidos em grupos produzam uma reflexão acerca da vivência no âmbito institucional e familiar. 15- ARTICULAÇÃO COM SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS- Ação que preconiza o trabalho em rede, tendo em vista a reintegração familiar do acolhido. Observação direta- trata-se de uma observação do participante, além de observar o profissional, interage com o usuário e participa ativamente do processo de execução do objeto da parceria. E uma ação diária. -Reunião: As reuniões são espaços coletivos. São encontros grupais que deverão acontecer reflexão/ avaliação do cumprimento das metas, dos objetivos e impactos da parceria. 16- AÇÕES VOLTADAS PARA O DESACOLHIMENTO- São um conjunto de ações que favorecem a reintegração familiar do acolhido. 17 - DESENVOLVIMENTO DA AUTONOMIA PESSOAL : são realizados continuamente com 08 acolhidos a acerca do desenvolvimento da autonomia, tanto no ponto de vista, socioeconômico, quanto emocional, para construção de possibilidades que viabilizem a retomada do convívio com a criança e o adolescente com a família. 18-ATIVIDADES DE CONVÍVIO E DE ORGANIZAÇÃO DA VIDA COTIDIANA: Nestas atividades de organização e regras com os acolhidos, que tem como objetivo que mesmos adquiram o hábito de se organizarem objetivamente e subjetivamente a sua vida e principalmente após retornarem ao convívio familiar, estejam preparados para colaborar e cumprir as regras de vivência familiar de organização de seus pertences pessoais de forma bastante proveitosa para seu crescimento pessoal e no convívio em família. 19- AÇÕES COMPLEMENTARES QUE SÃO DESENVOLVIDAS: os projetos, escolas municipais e estaduais, e visitas domiciliares, passeios, e demais atividades administrativas, visando sempre um bom andamento das atividades propostas do plano individual. 20-O atendimento e funcionamento dos SERVIÇOS EXECUTADOS na instituição são avaliados, mensal, trimestral e anualmente, qualitativa e quantitativa dos indicadores de resultados esperados, sendo estas avaliações com pesquisa de satisfação dos serviços oferecidos com participação dos usuários familiares, Diretoria e Funcionários. Apresentamos os resultados nos relatórios de fotos das atividades executadas e lista de presença dos usuários e a prestação de contas e os cronograma de desembolso



Sistema ECONV - Paraguaçu Paulista - SP



ACIPP - Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista
Rua Rui Ferreira da Rocha, nº 66 - Barra Funda - CEP 19700-000
Paraguaçu Paulista- Estado de São Paulo - Fone/Fax 0XX18-3361-1413
CNPJ nº 47.809.482/0001-45
Utilidades Públicas – Municipal – Lei nº 2.007 de 30/12/1997
Estadual - Decreto nº 47.421 de 06/12/2002
Federal – Portaria nº 735 de 13/08/2001
Inscrição no COFRAS nº 3.362 e no C.N.A.S. nº 44006.003160/2001-15

8	RECEITAS E DESPESAS				
8.1	Previsão de Receitas			TOTAL R\$	R\$ 143810,86
	Origem / Fonte de Recursos	Fundo	Repasse R\$	Contrapartida R\$	Total R\$
	Municipal	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 143.810,86	R\$ 0,00	R\$ 143.810,86
	Aplicação				R\$ 0,00
8.2	Previsão de Despesas			TOTAL R\$	R\$143.810,86
	Código da Despesa	Natureza da Despesa	Origem / Repasse R\$	Origem / Contrapartida R\$	Valor Previsto R\$
	31.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal	R\$ 143.810,86	R\$ 0,00	R\$ 143.810,86
8.3	Observações				
	utilização das receitas de aplicação financeira.				



ACIPP - Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista
Rua Rui Ferreira da Rocha, nº 66 - Barra Funda - CEP 19700-000
Paraguaçu Paulista- Estado de São Paulo - Fone/Fax 0XX18-3361-1413
CNPJ nº 47.609.482/0001-45
Utilidades Públicas – Municipal – Lei nº 2.007 de 30/12/1997
Estadual - Decreto nº 47.421 de 06/12/2002
Federal – Portaria nº 735 de 13/08/2001
Inscrição no COFRAS nº 3.362 e no C.N.A.S. nº 44006.003160/2001-15

9	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO				
9.1	Parcelas e Valores				
	Parcela	Valor Concedente R\$	Valor Proponente R\$	Total R\$	Data Prevista
	1	R\$ 11.984,24	R\$ 0,00	R\$ 11.984,24	10/01/2026
	2	R\$ 11.984,24	R\$ 0,00	R\$ 11.984,24	10/02/2026
	3	R\$ 11.984,24	R\$ 0,00	R\$ 11.984,24	10/03/2026
	4	R\$ 11.984,24	R\$ 0,00	R\$ 11.984,24	10/04/2026
	5	R\$ 11.984,24	R\$ 0,00	R\$ 11.984,24	10/05/2026
	6	R\$ 11.984,24	R\$ 0,00	R\$ 11.984,24	10/06/2026
	7	R\$ 11.984,24	R\$ 0,00	R\$ 11.984,24	10/07/2026
	8	R\$ 11.984,24	R\$ 0,00	R\$ 11.984,24	10/08/2026
	9	R\$ 11.984,24	R\$ 0,00	R\$ 11.984,24	10/09/2026
	10	R\$ 11.984,24	R\$ 0,00	R\$ 11.984,24	10/10/2026
	11	R\$ 11.984,23	R\$ 0,00	R\$ 11.984,23	10/11/2026
	12	R\$ 11.984,23	R\$ 0,00	R\$ 11.984,23	10/12/2026
	TOTAL R\$	R\$ 143.810,86	R\$ -	R\$ 143.810,86	



ACIPP - Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista
Rua Rui Ferreira da Rocha, nº 66 - Barra Funda - CEP 19700-000
Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo - Fone/Fax 0XX18-3361-1413
CNPJ nº 47.809.482/0001-45
Utilidades Públicas – Municipal – Lei nº 2.007 de 30/12/1997
Estadual - Decreto nº 47.421 de 06/12/2002
Federal – Portaria nº 735 de 13/08/2001
Inscrição no COFRAS nº 3.362 e no C.N.A.S. nº 44006.003160/2001-15

10 COTAÇÃO DE PREÇOS (Utilizar somente quando for exigida a cotação de preços, a depender do tipo de objeto)					
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
	Nome:				
	Telefone:				
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
	Nome:				
	Telefone:				
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
	Nome:				
	Telefone:				
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
	Nome:				
	Telefone:				
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
	Nome:				
	Telefone:				
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
	Nome:				
	Telefone:				
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
	Nome:				
	Telefone:				



ACIPP - Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista
Rua Rui Ferreira da Rocha, nº 66 - Barra Funda - CEP 19700-000
Paraguaçu Paulista- Estado de São Paulo - Fone/Fax 0XX18-3361-1413
CNPJ nº 47.609.482/0001-45
Utilidades Públicas – Municipal – Lei nº 2.007 de 30/12/1997
Estadual - Decreto nº 47.421 de 06/12/2002
Federal – Portaria nº 735 de 13/08/2001
Inscrição no COFRAS nº 3.362 e no C.N.A.S. nº 44006.003160/2001-15

11 - Assinatura

Paraguaçu Paulista-SP, na assinatura digital.

Responsável Legal: *FATIMA ROSANA ZAMPRONIO SALUM*

Cargo/Função: *PRESIDENTE*

Responsável Técnico: *APARECIDA CASSEMIRO ROSA*

Cargo/Função: *ASSISTENTE SOCIAL*

Digitalmente Assinatura Econv:

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP ☐

- Assinado Digitalmente por: *FATIMA R.Z SALUM*

- Método: PadesCer V22.85 ☐

- Em: 11/03/2026 - Horário: 17:01:36 ☐

- Local: Paraguaçu Paulista SP

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP ☐

- Assinado Digitalmente por: *APARECIDA C ROSA*

- Método: PadesCer V22.85 ☐

- Em: 11/03/2026 - Horário: 16:55:30 ☐

- Local: Paraguaçu Paulista SP

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA****EXTRATO**

TERMO ADITIVO Nº 7/2026 AO TERMO DE FOMENTO Nº 12/2022

Processo nº 3535507.414.00001482/2026-87

PARTÍCIPES: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista – CNPJ/MF 44.547.305/0001-93 e ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA INTEGRADA DE PARAGUAÇU PAULISTA - ACIPP – CNPJ/MF 47.609.482/0001-45

OBJETO: Manutenção do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Mediante de Acolhimento Institucional.

VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026

ADITAMENTO: Altera o valor global do TERMO DE FOMENTO Nº 0012/2022, cujo objeto é manutenção do serviço de proteção social de alta complexidade, mediante acolhimento institucional, conforme Plano de Trabalho cadastrado no ECONV (nº 07/2022 - origem e nº 507/2026) mediante a ampliação de R\$ 143.810,86 (cento e quarenta e três mil oitocentos e dez reais e oitenta e seis centavos), bem como a utilização do saldo de rendimentos de aplicação financeira, porventura existentes, antes do término da execução da parceria; e a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, retroativo a 01/01/2026, para fins de continuidade da execução do objeto. O aditamento tem como fundamento a solicitação da OSC e do Gestor da Parceria, conforme Ofícios nº 012/2026, de 9 de março de 2026 e nºs 21 e 32/2026, de 9 e 13 de março de 2026.

ASSINATURA: 19/03/2026 (data da assinatura digital)

SIGNATÁRIOS: Antônio Takashi Sasada (Antian) e Cátia Aparecida da Silva, pelo MUNICÍPIO, Fatima Rosana Zampronio Salum, pela OSC PARCEIRA.

Referência: Processo nº 3535507.414.00001482/2026-87

SEI nº 0150163



Atos Administrativos

Outros atos administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
JUSTIFICATIVA/AUTORIZAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

Processo SEI nº: 3535507.414.00001482/2026-87

Documento nº/Ano: 0148131/2026

1. IDENTIFICAÇÃO

Origem da Demanda: Organização da Sociedade Civil (OSC) - Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista – ACIPP - CNPJ 47.609.482/0001-45

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

Tipo: Termo Aditivo

Termo de Origem: Termo de Fomento nº 12/2022

Objeto da Parceria: Manutenção do serviço de proteção social especial de alta complexidade, mediante acolhimento institucional

Valor: R\$ 143.810,86

Fonte de Recursos: municipal

Plano de Trabalho Inicial e Alterado (Cód.): 07/2022 (origem) e nº 507/2026

Base Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 7.456, de 20 de janeiro de 2026

2. INSTRUÇÃO

Esta justificativa/autorização deve ser elaborada pela Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos - AGCP, para assinatura do Chefe do Poder Executivo, com base na documentação anexada pelo Órgão Interessado na plataforma digital e/ou de sistemas eletrônicos utilizados e disponibilizados pelo Município, nas situações de alterações da parceria.

3. MANIFESTAÇÃO DA OSC

OSC Parceira: Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista – ACIPP

CNPJ: 47.609.482/0001-45

Solicitação/Justificativa: *"A ACIPP - Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista, vem através deste, manifestar interesse para que se faça o aditamento do Termo de Fomento 12/2022 no valor de R\$ 143.810,86, com alterações de valores e utilização dos saldos dos rendimentos de aplicações financeiras durante o exercício e prorrogação de prazo para 31/12/2026, retroativo a 01/01/2026 por atraso na celebração do convenio, visando dar continuidade a manutenção do serviço de proteção social especial de alta complexidade mediante acolhimento institucional para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos. A formalização retroativa da vigência justifica-se pelo fato de as atividades terem permanecido sendo executadas de forma ininterrupta desde 01/01/2026".*

4. MANIFESTAÇÃO TÉCNICA DO ÓRGÃO GESTOR

O Órgão Gestor da Parceria manifestou/justificou que:

I - a OSC solicitou a celebração de aditamento ao Termo de Fomento nº 12/2022, com o objetivo de manutenção do serviço de proteção social de alta complexidade, mediante acolhimento institucional.

II - que não haverá alteração do objeto da parceria e as ações propostas se enquadram em: Termo Aditivo, portanto, a Dispensa de Chamamento Público (na origem), conforme Decreto 7.456/2026 em seu art. 20, capítulo IV. Neste íterim, evidenciamos que esta OSC protocolou sua inscrição para o Credenciamento das Entidades junto a esta SMAS dentro do período regulamentar previsto em Edital (de 02/02/2026 a 27/02/2026). Informamos que a documentação encontra-se em fase final de processamento, aguardando apenas a conclusão dos trâmites internos por parte desta Secretaria para a efetivação do credenciamento;

III - autorizou a(s) alteração(ões) de ampliação do valor global; prorrogação da vigência, observados os limites previstos no decreto regulamentar; e utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria;

IV - analisou a dotação orçamentária necessária ao aditamento e verificou que há adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

V - a OSC atualizou a documentação institucional e de regularidade fiscal;

VI - a OSC está em dia com as prestações de contas perante o Município; e

VII - as alterações são vantajosas em relação à celebração de um novo instrumento, pelos seguintes motivos: a) A organização demonstra compatibilidade estatutária e capacidade técnica e operacional para executar a proposta e atingir os resultados esperados; b) A proposta possui mérito suficiente para a celebração da parceria; c) Há identidade e reciprocidade de interesse que justifiquem a parceria, com observância da supremacia do interesse público; d) A execução da parceria é considerada viável com os meios propostos; e e) O Cronograma de Desembolso e o planejamento orçamentário são compatíveis e suficientes para a execução da parceria;

VIII - a OSC apresentou novo Plano de Trabalho, de forma eletrônica, que foi analisado e aprovado por técnicos e gestor daquele órgão.

IX - a OSC revisitou e atualizou o demonstrativo dos custos apurados para a estipulação das metas e do orçamento [se for o caso de termos aditivos e se houver replanejamento de metas ou orçamento];

X - a alteração carece de efeitos retroativos: a partir de 01/01/2026, conforme solicitado pela(o) OSC; informou os motivos: "A formalização retroativa da vigência justifica-se pelo fato de as atividades terem permanecido sendo executadas de forma ininterrupta desde 01/01/2026".

5. DESPACHO DECISÓRIO

Com base na instrução processual e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 7.456/2026, DECIDO:

I – RATIFICAR a autorização do Gestor da Parceria para alteração(ões) da parceria;

II - AUTORIZAR a Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos (AGCP) a providenciar a publicação deste ato e a formalização da alteração na parceria;

III – AUTORIZAR, excepcionalmente, a retroatividade dos efeitos da parceria à data de 01/01/2026, conforme justificativa acostada aos autos.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 16/03/2026, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0148131** e o código CRC **9BD662D1**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00001482/2026-87

SEI nº 0148131